



NOTA TÉCNICA

CÁLCULO DE GARANTIA FÍSICA PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - USINAS FOTOVOLTAICAS ASSU SOL 1, 2, 3 E 11

JULHO DE 2024

■ **Colaboradores**

Coordenação Geral

Thiago Guilherme Ferreira Prado
Reinaldo da Cruz Garcia

Coordenação Executiva

Bernardo Folly de Aguiar
Renato Haddad Simões Machado

Coordenação Técnica

Fernanda Gabriela B. dos Santos

Equipe Técnica

Bruno Faria Cunha
Tiago Veiga Madureira
Rafaela Veiga Pillar

NOTA TÉCNICA EPE/DEE/061/2024



epe



VALOR PÚBLICO

A GARANTIA FÍSICA É UM PARÂMETRO FUNDAMENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL. POR MEIO DELA AVALIA-SE O EQUILÍBRIO ESTRUTURAL ENTRE A OFERTA E A DEMANDA NO LONGO PRAZO, ALÉM DE SER O MONTANTE MÁXIMO QUE PODE SER COMERCIALIZADO PELO GERADOR EM CONTRATOS DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA, SENDO UTILIZADA COMO BALIZADOR PARA A EXPANSÃO DO PARQUE GERADOR.

A EPE É RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO E REVISÃO DE GARANTIA FÍSICA DA GERAÇÃO, SEGUINDO METODOLOGIAS E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.

ESTA NOTA TÉCNICA REGISTRA OS CÁLCULOS REALIZADOS PELA EPE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, PARA ESTABELECEER OS MONTANTES DE GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DOS EMPREENDIMENTOS FOTOVOLTAICOS, VISANDO SUA COMERCIALIZAÇÃO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL).

COM ESSE REGISTRO, A EPE TRAZ TRANSPARÊNCIA E DIMINUI A ASSIMETRIA DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE CÁLCULO E REVISÃO DE GARANTIA FÍSICA.

**MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA**



Ministro de Estado
Alexandre Silveira de Oliveira

Secretário-Executivo
Arthur Cerqueira Valério

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético
Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

Secretário de Energia Elétrica
Gentil Nogueira de Sá Júnior

Secretário de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis
Pietro Adamo Sampaio Mendes

Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Vítor Eduardo de Almeida Saback



Presidente

Thiago Guilherme Ferreira Prado

**Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e
Ambientais**

Thiago Ivanoski Teixeira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica
Reinaldo da Cruz Garcia

**Diretor de Estudos do Petróleo, Gás e
Biocombustíveis**

Heloísa Borges Bastos Esteves

Diretor de Gestão Corporativa
Thiago Guilherme Ferreira Prado (interino)

<http://www.epe.gov.br>

Histórico de Revisões

Rev.	Data	Descrição
0	19/07/2024	Publicação Original

■ Sumário

Apresentação	2
1. Introdução.....	3
2. Metodologia de Cálculo de Garantia Física.....	3
3. Resultados.....	4
Apêndice	5

■ Lista de Tabelas

Tabela 1 – Garantia Física de Energia.....	4
--	---

Apresentação

Este documento tem por objetivo atender à solicitação do MME de cálculo da garantia física de energia dos empreendimentos fotovoltaicos Assu Sol 1, 2, 3 e 11, para fins de comercialização de energia no ACL.

Por meio do Ofício nº 67/2024/DPOG/SNTEP-MME, de 24 de abril de 2024, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Para execução dos cálculos, são realizadas análises que visam, basicamente, avaliar as características técnicas dos empreendimentos que influenciam no cálculo dos montantes de garantia física, bem como questões relativas à conexão elétrica.

Vale ressaltar que o cálculo dos montantes de garantia física dos empreendimentos fotovoltaicos seguiu o estabelecido no Anexo 1 da Portaria MME nº 101/2016, tendo sido considerados os dados apresentados por ocasião da solicitação pelo empreendedor, bem como os documentos solicitados pela EPE durante as análises das características técnicas.

Esta Nota Técnica está estruturada de maneira a proporcionar uma compreensão clara e detalhada dos métodos utilizados e dos resultados obtidos. Na Introdução são apresentados os fundamentos normativos para o cálculo dos montantes de garantia física dos empreendimentos. Na seção 2, "Metodologia de Cálculo de Garantia Física", são apresentadas as premissas, a formulação e a descrição das variáveis utilizadas para calcular a garantia física dos empreendimentos. A seção 3, "Resultados", apresenta os valores de garantia física calculados para os empreendimentos. Finalmente, o Apêndice é composto pelos relatórios gerados pelo Sistema AEGE para cada empreendimento, contendo os dados fornecidos pelo empreendedor e as análises que foram realizadas para o cálculo das garantias físicas.

1. Introdução

Consoante à Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, Art. 1º, §7º, “o CNPE proporá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das garantias físicas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação”. E, segundo o Decreto nº 5.163, de 30 de junho de 2004, Art. 4º, §2º, “O MME, mediante critérios de garantia de suprimento propostos pelo CNPE, disciplinará a forma de cálculo da garantia física dos empreendimentos de geração, a ser efetuado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, mediante critérios gerais de garantia de suprimento”. Ainda segundo o Decreto nº 5.163/2004, Art. 2º, §3º, “a garantia física de empreendimentos de geração será revisada periodicamente e calculada pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE conforme diretrizes e metodologias estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia”.

A Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016, estabelece a metodologia de cálculo da garantia física de energia de usinas solares fotovoltaicas.

Os montantes de garantia física de cada empreendimento de geração, calculados pela EPE e constantes desta Nota Técnica, somente serão válidos após publicação de portaria do Ministério de Minas e Energia – MME, conforme competência estabelecida no art. 2º, §2º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.

2. Metodologia de Cálculo de Garantia Física

A garantia física de um empreendimento de geração é definida como a máxima quantidade de energia que este pode comercializar por meio de contratos no Sistema Interligado Nacional - SIN, segundo o Decreto nº 5.163/2004.

Conforme definido no item 2.3 do Anexo 1 da Portaria MME nº 101/2016, o cálculo da garantia física de empreendimentos fotovoltaicos segue a formulação a seguir apresentada:

$$GF = \frac{[P50_{ac} \times (1 - TEIF) \times (1 - IP) - \Delta P]}{8760}$$

Sendo:

GF: garantia física de energia, em MW médio;

P50_{ac}: Produção Anual de Energia Certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a (50%) cinquenta por cento para um período de variabilidade futura de vinte anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricos e de Produção Anual de Energia Elétrica, considerando as características técnicas autorizadas pela ANEEL, expresso em Megawatts hora por ano - MWh/ano;

TEIF: taxa equivalente de indisponibilidade forçada, por unidade - pu;

IP: indisponibilidade programada, por unidade - pu;

ΔP : estimativa anual do consumo interno e perdas elétricas até o ponto de medição individual - PMI da usina, em MWh; e

8760: número de horas por ano.

Destaca-se que nos valores de produção anual de energia certificados já são abatidas as perdas relacionadas à temperatura, sujeira, sombreamento, angulares, espectrais, degradação dos módulos, mismatch, tolerância sobre a potência nominal dos módulos, ôhmicas na cablagem, eficiência do inversor e controle de potência máxima, degradação inicial dos módulos, nível de irradiância, entre outras.

Considerando garantias físicas atribuídas no ponto de medição individual – PMI das usinas, as perdas na rede desde este ponto até o centro de gravidade do submercado não foram abatidas da garantia física, sendo de responsabilidade do empreendedor.

3. Resultados

Empregando a metodologia descrita na seção anterior e os dados e análises constantes no Apêndice, os montantes de garantia física de energia são apresentados a seguir:

Tabela 1 – Garantia Física de Energia

CEG	Usina	Garantia Física de Energia (MWmed)
UFV.RS.RN.046923-8.01	Assu Sol 1	12,5
UFV.RS.RN.046924-6.01	Assu Sol 2	12,5
UFV.RS.RN.046925-4.01	Assu Sol 3	12,5
UFV.RS.RN.047383-9.01	Assu Sol 11	15,0

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Apresentação

Este documento apresenta as informações relativas ao processo AEGE abaixo

Processo ACL01-009274

1. Características da Central Geradora Fotovoltaica

UFV	Razão Social	
Assu Sol 1	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSU SOL 1 LTDA.	
Potência Instalada (kW)	Localização	CEG
40.536	Açu/RN	UFV.RS.RN.046923-8.01

2. Módulos Fotovoltaicos

Modelo / Fabricante	Tecnologia	Potência (Wp)
Astronergy - CHSM72(DG)/F-BH-575	Silício Monocristalino	575,00
Astronergy - CHSM72(DG)/F-BH-580	Silício Monocristalino	580,00

3. Inversores

Modelo / Fabricante	Potência (kW)
Sungrow - SG350HX	352

4. Unidades Geradoras

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
1 M1	Astronergy - CHSM72(DG)/F-BH-575	667	Rastreamento 1 eixo	383,525
1 M2				
1 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
39	332,260	12958,140

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
2 M1	Astronergy - CHSM72(DG)/F-BH-575	696	Rastreamento 1 eixo	400,200
2 M2				
2 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
16	332,260	5316,160

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
3 M1	Astronergy - CHSM72(DG)/F-BH-580	667	Rastreamento 1 eixo	386,860
3 M2				
3 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
11	332,260	3654,860

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
4 M1	Astronergy - CHSM72(DG)/F-BH-580	696	Rastreamento 1 eixo	403,680
4 M2				
4 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
56	332,260	18606,560

Qtd Mód/UG: quantidade de módulos por unidade geradora

Qtd UG: quantidade de unidades geradoras

Potência CC (kWp): potência CC do arranjo de módulos

Potência CA (kW): potência CA do inversor

FC Max (%): fator de capacidade máximo do inversor

Potência Disp (kW): potência disponível do inversor, igual ao produto da potência do inversor (potência CA) pelo fator de capacidade máximo (FC Max)

Potência UG (kW): potência instalada da unidade geradora, igual ao mínimo entre a potência CC (potência do arranjo de módulos)

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

e a potência disponível (potência disponível do inversor)

5. Parâmetros de Cálculo da Garantia Física de Energia

TEIF (%)	2,00
IP (%)	0,50
Potência Instalada (kW)	40.536
Consumo Interno + Perdas (MWh/ano)	2.945,52
P50 (MWh/ano) (nota 1)	115.549,0
[(Consumo Interno + Perdas) / P50] (%) (nota 2)	2,55

Nota 1) Produção anual de energia certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a 50% para um período de variabilidade futura de 20 anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricas e de Produção Anual de Energia Elétrica.

Nota 2) Montante de consumo interno somado às perdas elétricas até o ponto de medição individual (PMI) da usina, percentual em relação ao P50. A apresentação nesta tabela tem fins apenas de avaliação da compatibilidade do montante com a topologia do sistema de transmissão de interesse restrito da usina.

6. Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

Ponto de Conexão	ACU III
Nível de Tensão (kV)	500,0
Extensão da Linha de Interesse Restrito (km)	1,2
Configuração do Circuito	S
Bitola do Condutor (AWG/MCM)	4 x 1120 - MCM - CAL

7. Estimativa de Energia no Ponto de Referência (PMI - Ponto de Medição Individual)

Produção Certificada Anual de Energia P50 (MWh)	Energia Máxima no Ponto de Referência, considerando o P50	
	MWh	MW médios
115.549,0	109.726,3	12,5

8. Pareceres

Abertura e instrução do processo 17/07/2024 18:19:37

A empresa ENGIE Brasil Energia, por meio da Carta CE-EBE-ARM-0044_2024-V.1, de 5 de abril de 2024, solicitou ao MME as definições dos montantes de garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Por meio do Ofício nº 67/2024/DPOG/SNTEP-MME, de 24 de abril de 2024, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer SGR

17/07/2024 18:19:48

Em 08/05/2024, foram enviados pela EPE para o empreendedor, os primeiros e-mails para a troca de titularidade dos empreendimentos já cadastrados no AEGE por outras empresas e outros representantes legais e interlocutores e a inclusão de empreendimentos sem projetos anteriores cadastrados no AEGE. Destaca-se que os documentos complementares encaminhados pelos representantes do empreendedor durante a análise, bem como as exigências enviadas pela EPE ao empreendedor, estão disponíveis e podem ser acessados pelo MME através do Sistema AEGE, cabendo ressaltar que os últimos documentos recebidos datam de 04 de junho de 2024 e as últimas correções de dados no Sistema AEGE datam de 17 de julho de 2024.

A fim de subsidiar a análise, foi tomado como referência o seguinte documento:

- "Certificação das medições solarimétricas e da produção anual de energia das CGF Assu Sol 1 a 16, RN", documento nº 2023.027B/ENGIE, de 08 de novembro de 2023, elaborado pela Inova Energy.

As Resoluções Autorizativas ANEEL nº 11.203, nº 11.204, nº 11.205 e nº 11.213, de 22 de fevereiro de 2022, autorizaram a implantação e exploração das Centrais Geradoras Assu Sol 1, Assu Sol 2, Assu Sol 3 e Assu Sol 11, respectivamente, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica.

O Despacho ANEEL nº 4.991, de 18 de dezembro de 2023, alterou a denominação das UFV Assu Sol 1, 2, 3 e 11 e o sistema de transmissão de interesse restrito das usinas.

O Despacho ANEEL nº 633, de 29 de fevereiro de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 1 e 11. O Despacho ANEEL nº 779, de 12 de março de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras, ajuste do layout para redistribuição dos módulos e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 2 e 3.

As características técnicas cadastradas no Sistema AEGE são as mesmas do ato autorizativo vigente [Despacho ANEEL nº 633/2024 para UFVs Assu Sol 1 e 11, e Despacho ANEEL nº 779/2024 para as UFVs Assu Sol 2 e 3].

O cálculo do montante de garantia física do empreendimento fotovoltaico seguiu o estabelecido na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016. Foram considerados os dados cadastrados no sistema AEGE pelo empreendedor e avaliados pela EPE durante as análises das características técnicas, com base na documentação completa carregada no mesmo sistema.

O montante de garantia física calculado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE para a UFV Assu Sol 1 é de 12,5 MW médios, para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Situação SGR

19/07/2024 09:53:55

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer STE

03/07/2024 09:19:34

Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

A conexão das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 na Rede Básica será feita radialmente no barramento de 500 kV da SE Açú III 500/230 kV, por meio de uma LT 500 kV, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão derivada de uma subestação coletora dessas usinas denominada SE Assu Sol.

O sistema de transmissão de interesse restrito e uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1 a 16 será composto por:

a) 01 (um) novo módulo de entrada de linha no barramento de 500 kV da SE Açú III, compatível com o arranjo em barra dupla com disjuntor e meio – DJM;

b) LT 500 kV Assu Sol – Açú III, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão;

c) SE Assu Sol, subestação coletora das UFVs Assu sol 1, 2, 3 e 11, contendo:

- Setor de 500 kV: barra dupla; 01 (um) módulo de entrada de linha; e 03 (três) módulos de conexão de transformador, compatíveis com o arranjo em anel. Esse setor foi planejado com área disponível que possibilita sua evolução para o arranjo DJM;

- 03 (três) transformadores elevadores 34,5-34,5/500 kV, de 174 / 232 / 290 MVA (ONAN / ONAF1 / ONAF2) cada.

- Setor de 34,5 kV: 06 (seis) seções de barra simples, sendo as barras B1, B3 e B5 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1, 2, 3, 6, 7, 9, 12, 15 e 16, e as barras B2, B4 e B6 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 4, 5, 8, 10, 11, 13 e 14; 06 (seis) módulos de conexão de transformador, sendo um em cada barra; e 43 (quarenta e três) módulos de conexão de alimentador, todos compatíveis com o arranjo em barra simples.

Adicionalmente às instalações de transmissão acima citadas, serão implantados 43 (quarenta e três) alimentadores em 34,5 kV, sendo 02 (dois) para cada uma das UFVs Assu Sol 1 a 5 e 03 (três) para cada uma das UFVs Assu Sol 6 a 16. Cada usina terá seu conjunto de alimentadores unificados e ligados em uma conexão no setor de 34,5 kV da SE Assu Sol.

Parecer de Acesso

Os CUSTs Nº 420/2022, 421/2022, 422/2022 e 430/2022 das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 respectivamente, além dos seus respectivos termos aditivos (TA), encontram-se na documentação disponibilizada e disciplinam o acesso ao sistema de transmissão, sendo o Montante de Uso de Sistema de Transmissão - MUST contratado dos projetos 1, 2 e 3 de 39,553 MW e o projeto 11 com MUST contratado de 48,75 MW.

Situação STE

18/07/2024 19:05:26

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Apresentação

Este documento apresenta as informações relativas ao processo AEGE abaixo

Processo ACL01-009329

1. Características da Central Geradora Fotovoltaica

UFV	Razão Social	
Assu Sol 2	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSU SOL 2 LTDA.	
Potência Instalada (kW)	Localização	CEG
40.536	Açu/RN	UFV.RS.RN.046924-6.01

2. Módulos Fotovoltaicos

Modelo / Fabricante	Tecnologia	Potência (Wp)
JA Solar - JAM72D40-575/GB	Silício Monocristalino	575,00
JA Solar - JAM72D40-580/GB	Silício Monocristalino	580,00

3. Inversores

Modelo / Fabricante	Potência (kW)
Sungrow - SG350HX	352

4. Unidades Geradoras

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
1 M1	JA Solar - JAM72D40-575/GB	667	Rastreamento 1 eixo	383,525
1 M2				
1 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392040	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
8	332,260	2658,080

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
2 M1	JA Solar - JAM72D40-580/GB	667	Rastreamento 1 eixo	386,860
2 M2				
2 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392040	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
8	332,260	2658,080

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
3 M1	JA Solar - JAM72D40-575/GB	696	Rastreamento 1 eixo	400,200
3 M2				
3 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392040	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
101	332,260	33558,260

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
4 M1	JA Solar - JAM72D40-580/GB	696	Rastreamento 1 eixo	403,680
4 M2				
4 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392040	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
5	332,260	1661,300

Qtd Mód/UG: quantidade de módulos por unidade geradora
 Qtd UG: quantidade de unidades geradoras
 Potência CC (kWp): potência CC do arranjo de módulos
 Potência CA (kW): potência CA do inversor
 FC Max (%): fator de capacidade máximo do inversor
 Potência Disp (kW): potência disponível do inversor, igual ao produto da potência do inversor (potência CA) pelo fator de capacidade máximo (FC Max)
 Potência UG (kW): potência instalada da unidade geradora, igual ao mínimo entre a potência CC (potência do arranjo de módulos)

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

e a potência disponível (potência disponível do inversor)

5. Parâmetros de Cálculo da Garantia Física de Energia

TEIF (%)	2,00
IP (%)	0,50
Potência Instalada (kW)	40.536
Consumo Interno + Perdas (MWh/ano)	2.894,06
P50 (MWh/ano) (nota 1)	115.284,0
[(Consumo Interno + Perdas) / P50] (%) (nota 2)	2,51

Nota 1) Produção anual de energia certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a 50% para um período de variabilidade futura de 20 anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricas e de Produção Anual de Energia Elétrica.

Nota 2) Montante de consumo interno somado às perdas elétricas até o ponto de medição individual (PMI) da usina, percentual em relação ao P50. A apresentação nesta tabela tem fins apenas de avaliação da compatibilidade do montante com a topologia do sistema de transmissão de interesse restrito da usina.

6. Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

Ponto de Conexão	ACU III
Nível de Tensão (kV)	500,0
Extensão da Linha de Interesse Restrito (km)	1,2
Configuração do Circuito	S
Bitola do Condutor (AWG/MCM)	4 x 1120 - MCM - CAL

7. Estimativa de Energia no Ponto de Referência (PMI - Ponto de Medição Individual)

Produção Certificada Anual de Energia P50 (MWh)	Energia Máxima no Ponto de Referência, considerando o P50	
	MWh	MW médios
115.284,0	109.519,4	12,5

8. Pareceres

Abertura e instrução do processo 17/07/2024 18:20:10

A empresa ENGIE Brasil Energia, por meio da Carta CE-EBE-ARM-0044_2024-V.1, de 5 de abril de 2024, solicitou ao MME as definições dos montantes de garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Por meio do Ofício nº 67/2024/DPOG/SNTEP-MME, de 24 de abril de 2024, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer SGR

17/07/2024 18:20:19

Em 08/05/2024, foram enviados pela EPE para o empreendedor, os primeiros e-mails para a troca de titularidade dos empreendimentos já cadastrados no AEGE por outras empresas e outros representantes legais e interlocutores e a inclusão de empreendimentos sem projetos anteriores cadastrados no AEGE. Destaca-se que os documentos complementares encaminhados pelos representantes do empreendedor durante a análise, bem como as exigências enviadas pela EPE ao empreendedor, estão disponíveis e podem ser acessados pelo MME através do Sistema AEGE, cabendo ressaltar que os últimos documentos recebidos datam de 04 de junho de 2024 e as últimas correções de dados no Sistema AEGE datam de 17 de julho de 2024.

A fim de subsidiar a análise, foi tomado como referência o seguinte documento:

- "Certificação das medições solarimétricas e da produção anual de energia das CGF Assu Sol 1 a 16, RN", documento nº 2023.027B/ENGIE, de 08 de novembro de 2023, elaborado pela Inova Energy.

As Resoluções Autorizativas ANEEL nº 11.203, nº 11.204, nº 11.205 e nº 11.213, de 22 de fevereiro de 2022, autorizaram a implantação e exploração das Centrais Geradoras Assu Sol 1, Assu Sol 2, Assu Sol 3 e Assu Sol 11, respectivamente, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica.

O Despacho ANEEL nº 4.991, de 18 de dezembro de 2023, alterou a denominação das UFV Assu Sol 1, 2, 3 e 11 e o sistema de transmissão de interesse restrito das usinas.

O Despacho ANEEL nº 633, de 29 de fevereiro de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 1 e 11. O Despacho ANEEL nº 779, de 12 de março de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras, ajuste do layout para redistribuição dos módulos e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 2 e 3.

As características técnicas cadastradas no Sistema AEGE são as mesmas do ato autorizativo vigente [Despacho ANEEL nº 633/2024 para UFVs Assu Sol 1 e 11, e Despacho ANEEL nº 779/2024 para as UFVs Assu Sol 2 e 3].

O cálculo do montante de garantia física do empreendimento fotovoltaico seguiu o estabelecido na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016. Foram considerados os dados cadastrados no sistema AEGE pelo empreendedor e avaliados pela EPE durante as análises das características técnicas, com base na documentação completa carregada no mesmo sistema.

O montante de garantia física calculado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE para a UFV Assu Sol 2 é de 12,5 MW médios, para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Situação SGR

19/07/2024 10:58:04

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer STE

03/07/2024 09:21:02

Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

A conexão das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 na Rede Básica será feita radialmente no barramento de 500 kV da SE Açú III 500/230 kV, por meio de uma LT 500 kV, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão derivada de uma subestação coletora dessas usinas denominada SE Assu Sol.

O sistema de transmissão de interesse restrito e uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1 a 16 será composto por:

a) 01 (um) novo módulo de entrada de linha no barramento de 500 kV da SE Açú III, compatível com o arranjo em barra dupla com disjuntor e meio – DJM;

b) LT 500 kV Assu Sol – Açú III, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão;

c) SE Assu Sol, subestação coletora das UFVs Assu sol 1, 2, 3 e 11, contendo:

- Setor de 500 kV: barra dupla; 01 (um) módulo de entrada de linha; e 03 (três) módulos de conexão de transformador, compatíveis com o arranjo em anel. Esse setor foi planejado com área disponível que possibilita sua evolução para o arranjo DJM;

- 03 (três) transformadores elevadores 34,5-34,5/500 kV, de 174 / 232 / 290 MVA (ONAN / ONAF1 / ONAF2) cada.

- Setor de 34,5 kV: 06 (seis) seções de barra simples, sendo as barras B1, B3 e B5 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1, 2, 3, 6, 7, 9, 12, 15 e 16, e as barras B2, B4 e B6 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 4, 5, 8, 10, 11, 13 e 14; 06 (seis) módulos de conexão de transformador, sendo um em cada barra; e 43 (quarenta e três) módulos de conexão de alimentador, todos compatíveis com o arranjo em barra simples.

Adicionalmente às instalações de transmissão acima citadas, serão implantados 43 (quarenta e três) alimentadores em 34,5 kV, sendo 02 (dois) para cada uma das UFVs Assu Sol 1 a 5 e 03 (três) para cada uma das UFVs Assu Sol 6 a 16. Cada usina terá seu conjunto de alimentadores unificados e ligados em uma conexão no setor de 34,5 kV da SE Assu Sol.

Parecer de Acesso

Os CUSTs Nº 420/2022, 421/2022, 422/2022 e 430/2022 das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 respectivamente, além dos seus respectivos termos aditivos (TA), encontram-se na documentação disponibilizada e disciplinam o acesso ao sistema de transmissão, sendo o Montante de Uso de Sistema de Transmissão - MUST contratado dos projetos 1, 2 e 3 de 39,553 MW e o projeto 11 com MUST contratado de 48,75 MW.

Situação STE

18/07/2024 19:06:07

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Apresentação

Este documento apresenta as informações relativas ao processo AEGE abaixo

Processo ACL01-009330

1. Características da Central Geradora Fotovoltaica

UFV	Razão Social	
Assu Sol 3	CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSU SOL 3 LTDA.	
Potência Instalada (kW)	Localização	CEG
40.536	Açu/RN	UFV.RS.RN.046925-4.01

2. Módulos Fotovoltaicos

Modelo / Fabricante	Tecnologia	Potência (Wp)
JA Solar - JAM72D40-575/GB	Silício Monocristalino	575,00
JA Solar - JAM72D40-580/GB	Silício Monocristalino	580,00

3. Inversores

Modelo / Fabricante	Potência (kW)
Sungrow - SG350HX	352

4. Unidades Geradoras

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
1 M1	JA Solar - JAM72D40-575/GB	667	Rastreamento 1 eixo	383,525
1 M2				
1 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
33	332,260	10964,580

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
2 M1	JA Solar - JAM72D40-580/GB	667	Rastreamento 1 eixo	386,860
2 M2				
2 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
8	332,260	2658,080

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
3 M1	JA Solar - JAM72D40-575/GB	696	Rastreamento 1 eixo	400,200
3 M2				
3 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
66	332,260	21929,160

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
4 M1	JA Solar - JAM72D40-580/GB	696	Rastreamento 1 eixo	403,680
4 M2				
4 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,392045	352,00	332,260

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
15	332,260	4983,900

Qtd Mód/UG: quantidade de módulos por unidade geradora
 Qtd UG: quantidade de unidades geradoras
 Potência CC (kWp): potência CC do arranjo de módulos
 Potência CA (kW): potência CA do inversor
 FC Max (%): fator de capacidade máximo do inversor
 Potência Disp (kW): potência disponível do inversor, igual ao produto da potência do inversor (potência CA) pelo fator de capacidade máximo (FC Max)
 Potência UG (kW): potência instalada da unidade geradora, igual ao mínimo entre a potência CC (potência do arranjo de módulos)

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

e a potência disponível (potência disponível do inversor)

5. Parâmetros de Cálculo da Garantia Física de Energia

TEIF (%)	2,00
IP (%)	0,50
Potência Instalada (kW)	40.536
Consumo Interno + Perdas (MWh/ano)	2.917,35
P50 (MWh/ano) (nota 1)	115.284,0
[(Consumo Interno + Perdas) / P50] (%) (nota 2)	2,53

Nota 1) Produção anual de energia certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a 50% para um período de variabilidade futura de 20 anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricas e de Produção Anual de Energia Elétrica.

Nota 2) Montante de consumo interno somado às perdas elétricas até o ponto de medição individual (PMI) da usina, percentual em relação ao P50. A apresentação nesta tabela tem fins apenas de avaliação da compatibilidade do montante com a topologia do sistema de transmissão de interesse restrito da usina.

6. Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

Ponto de Conexão	ACU III
Nível de Tensão (kV)	500,0
Extensão da Linha de Interesse Restrito (km)	1,2
Configuração do Circuito	S
Bitola do Condutor (AWG/MCM)	4 x 1120 - MCM - CAL

7. Estimativa de Energia no Ponto de Referência (PMI - Ponto de Medição Individual)

Produção Certificada Anual de Energia P50 (MWh)	Energia Máxima no Ponto de Referência, considerando o P50	
	MWh	MW médios
115.284,0	109.496,1	12,5

8. Pareceres

Abertura e instrução do processo 17/07/2024 18:20:40

A empresa ENGIE Brasil Energia, por meio da Carta CE-EBE-ARM-0044_2024-V.1, de 5 de abril de 2024, solicitou ao MME as definições dos montantes de garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Por meio do Ofício nº 67/2024/DPOG/SNTEP-MME, de 24 de abril de 2024, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer SGR

17/07/2024 18:20:50

Em 08/05/2024, foram enviados pela EPE para o empreendedor, os primeiros e-mails para a troca de titularidade dos empreendimentos já cadastrados no AEGE por outras empresas e outros representantes legais e interlocutores e a inclusão de empreendimentos sem projetos anteriores cadastrados no AEGE. Destaca-se que os documentos complementares encaminhados pelos representantes do empreendedor durante a análise, bem como as exigências enviadas pela EPE ao empreendedor, estão disponíveis e podem ser acessados pelo MME através do Sistema AEGE, cabendo ressaltar que os últimos documentos recebidos datam de 05 de junho de 2024 e as últimas correções de dados no Sistema AEGE datam de 17 de julho de 2024.

A fim de subsidiar a análise, foi tomado como referência o seguinte documento:

- "Certificação das medições solarimétricas e da produção anual de energia das CGF Assu Sol 1 a 16, RN", documento nº 2023.027B/ENGIE, de 08 de novembro de 2023, elaborado pela Inova Energy.

As Resoluções Autorizativas ANEEL nº 11.203, nº 11.204, nº 11.205 e nº 11.213, de 22 de fevereiro de 2022, autorizaram a implantação e exploração das Centrais Geradoras Assu Sol 1, Assu Sol 2, Assu Sol 3 e Assu Sol 11, respectivamente, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica.

O Despacho ANEEL nº 4.991, de 18 de dezembro de 2023, alterou a denominação das UFV Assu Sol 1, 2, 3 e 11 e o sistema de transmissão de interesse restrito das usinas.

O Despacho ANEEL nº 633, de 29 de fevereiro de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 1 e 11. O Despacho ANEEL nº 779, de 12 de março de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras, ajuste do layout para redistribuição dos módulos e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 2 e 3.

As características técnicas cadastradas no Sistema AEGE são as mesmas do ato autorizativo vigente [Despacho ANEEL nº 633/2024 para UFVs Assu Sol 1 e 11, e Despacho ANEEL nº 779/2024 para as UFVs Assu Sol 2 e 3].

O cálculo do montante de garantia física do empreendimento fotovoltaico seguiu o estabelecido na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016. Foram considerados os dados cadastrados no sistema AEGE pelo empreendedor e avaliados pela EPE durante as análises das características técnicas, com base na documentação completa carregada no mesmo sistema.

O montante de garantia física calculado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE para a UFV Assu Sol 3 é de 12,5 MW médios, para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Situação SGR

19/07/2024 10:58:32

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer STE

03/07/2024 09:22:50

Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

A conexão das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 na Rede Básica será feita radialmente no barramento de 500 kV da SE Açú III 500/230 kV, por meio de uma LT 500 kV, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão derivada de uma subestação coletora dessas usinas denominada SE Assu Sol.

O sistema de transmissão de interesse restrito e uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1 a 16 será composto por:

a) 01 (um) novo módulo de entrada de linha no barramento de 500 kV da SE Açú III, compatível com o arranjo em barra dupla com disjuntor e meio – DJM;

b) LT 500 kV Assu Sol – Açú III, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão;

c) SE Assu Sol, subestação coletora das UFVs Assu sol 1, 2, 3 e 11, contendo:

- Setor de 500 kV: barra dupla; 01 (um) módulo de entrada de linha; e 03 (três) módulos de conexão de transformador, compatíveis com o arranjo em anel. Esse setor foi planejado com área disponível que possibilita sua evolução para o arranjo DJM;

- 03 (três) transformadores elevadores 34,5-34,5/500 kV, de 174 / 232 / 290 MVA (ONAN / ONAF1 / ONAF2) cada.

- Setor de 34,5 kV: 06 (seis) seções de barra simples, sendo as barras B1, B3 e B5 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1, 2, 3, 6, 7, 9, 12, 15 e 16, e as barras B2, B4 e B6 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 4, 5, 8, 10, 11, 13 e 14; 06 (seis) módulos de conexão de transformador, sendo um em cada barra; e 43 (quarenta e três) módulos de conexão de alimentador, todos compatíveis com o arranjo em barra simples.

Adicionalmente às instalações de transmissão acima citadas, serão implantados 43 (quarenta e três) alimentadores em 34,5 kV, sendo 02 (dois) para cada uma das UFVs Assu Sol 1 a 5 e 03 (três) para cada uma das UFVs Assu Sol 6 a 16. Cada usina terá seu conjunto de alimentadores unificados e ligados em uma conexão no setor de 34,5 kV da SE Assu Sol.

Parecer de Acesso

Os CUSTs Nº 420/2022, 421/2022, 422/2022 e 430/2022 das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 respectivamente, além dos seus respectivos termos aditivos (TA), encontram-se na documentação disponibilizada e disciplinam o acesso ao sistema de transmissão, sendo o Montante de Uso de Sistema de Transmissão - MUST contratado dos projetos 1, 2 e 3 de 39,553 MW e o projeto 11 com MUST contratado de 48,75 MW.

Situação STE

18/07/2024 19:06:46

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Apresentação

Este documento apresenta as informações relativas ao processo AEGE abaixo

Processo ACL01-014774

1. Características da Central Geradora Fotovoltaica

UFV

Assu Sol 11

Razão Social

CENTRAL FOTOVOLTAICA ASSÚ SOL 11 LTDA.

Potência Instalada (kW)

50.000

Localização

Açu/RN

CEG

UFV.RS.RN.047383-9.01

2. Módulos Fotovoltaicos

Modelo / Fabricante	Tecnologia	Potência (Wp)
JA Solar - JAM72D40-575/GB	Silício Monocristalino	575,00
JA Solar - JAM72D40-580/GB	Silício Monocristalino	580,00

3. Inversores

Modelo / Fabricante	Potência (kW)
Sungrow - SG350HX	352

4. Unidades Geradoras

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
1 M1	JA Solar - JAM72D40-575/GB	667	Rastreamento 1 eixo	383,525
1 M2				
1 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,696023	352,00	333,330

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
24	333,330	7999,920

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
2 M1	JA Solar - JAM72D40-580/GB	667	Rastreamento 1 eixo	386,860
2 M2				
2 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,696023	352,00	333,330

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
17	333,330	5666,610

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
3 M1	JA Solar - JAM72D40-575/GB	696	Rastreamento 1 eixo	400,200
3 M2				
3 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,696023	352,00	333,330

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
82	333,330	27333,060

Unid.	Módulo	Qtd Mód/Arranjo	Estrutura	Potência CC Arranjo (kWp)
4 M1	JA Solar - JAM72D40-580/GB	696	Rastreamento 1 eixo	403,680
4 M2				
4 M3				

Inversor	FC Máx (%)	Potência CA (kW)	Potência Disponível (kW)
Sungrow - SG350HX	94,696023	352,00	333,330

Qtd UG	Potência UG (kW)	Potência Grupo
27	333,330	8999,910

Qtd Mód/UG: quantidade de módulos por unidade geradora
 Qtd UG: quantidade de unidades geradoras
 Potência CC (kWp): potência CC do arranjo de módulos
 Potência CA (kW): potência CA do inversor
 FC Max (%): fator de capacidade máximo do inversor
 Potência Disp (kW): potência disponível do inversor, igual ao produto da potência do inversor (potência CA) pelo fator de capacidade máximo (FC Max)
 Potência UG (kW): potência instalada da unidade geradora, igual ao mínimo entre a potência CC (potência do arranjo de módulos)

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

e a potência disponível (potência disponível do inversor)

5. Parâmetros de Cálculo da Garantia Física de Energia

TEIF (%)	2,00
IP (%)	0,50
Potência Instalada (kW)	50.000
Consumo Interno + Perdas (MWh/ano)	5.945,94
P50 (MWh/ano) (nota 1)	141.149,0
[(Consumo Interno + Perdas) / P50] (%) (nota 2)	4,21

Nota 1) Produção anual de energia certificada, referente ao valor de energia anual que é excedido com uma probabilidade de ocorrência igual ou maior a 50% para um período de variabilidade futura de 20 anos, que deve constar do documento de Certificação de Dados Solarimétricas e de Produção Anual de Energia Elétrica.

Nota 2) Montante de consumo interno somado às perdas elétricas até o ponto de medição individual (PMI) da usina, percentual em relação ao P50. A apresentação nesta tabela tem fins apenas de avaliação da compatibilidade do montante com a topologia do sistema de transmissão de interesse restrito da usina.

6. Sistema de Transmissão de Interesse Restrito

Ponto de Conexão	ACU III
Nível de Tensão (kV)	500,0
Extensão da Linha de Interesse Restrito (km)	1,2
Configuração do Circuito	S
Bitola do Condutor (AWG/MCM)	4 x 1120 - MCM - CAL

7. Estimativa de Energia no Ponto de Referência (PMI - Ponto de Medição Individual)

Produção Certificada Anual de Energia P50 (MWh)	Energia Máxima no Ponto de Referência, considerando o P50	
	MWh	MW médios
141.149,0	131.688,4	15,0

8. Pareceres

Abertura e instrução do processo 17/07/2024 18:21:10

A empresa ENGIE Brasil Energia, por meio da Carta CE-EBE-ARM-0044_2024-V.1, de 5 de abril de 2024, solicitou ao MME as definições dos montantes de garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Por meio do Ofício nº 67/2024/DPOG/SNTEP-MME, de 24 de abril de 2024, o MME solicitou à EPE as providências necessárias aos cálculos das garantias físicas de energia das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11.

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer SGR

17/07/2024 18:21:21

Em 08/05/2024, foram enviados pela EPE para o empreendedor, os primeiros e-mails para a troca de titularidade dos empreendimentos já cadastrados no AEGE por outras empresas e outros representantes legais e interlocutores e a inclusão de empreendimentos sem projetos anteriores cadastrados no AEGE. Destaca-se que os documentos complementares encaminhados pelos representantes do empreendedor durante a análise, bem como as exigências enviadas pela EPE ao empreendedor, estão disponíveis e podem ser acessados pelo MME através do Sistema AEGE, cabendo ressaltar que os últimos documentos recebidos datam de 05 de junho de 2024 e as últimas correções de dados no Sistema AEGE datam de 17 de julho de 2024.

A fim de subsidiar a análise, foi tomado como referência o seguinte documento:

- "Certificação das medições solarimétricas e da produção anual de energia das CGF Assu Sol 1 a 16, RN", documento nº 2023.027B/ENGIE, de 08 de novembro de 2023, elaborado pela Inova Energy.

As Resoluções Autorizativas ANEEL nº 11.203, nº 11.204, nº 11.205 e nº 11.213, de 22 de fevereiro de 2022, autorizaram a implantação e exploração das Centrais Geradoras Assu Sol 1, Assu Sol 2, Assu Sol 3 e Assu Sol 11, respectivamente, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica.

O Despacho ANEEL nº 4.991, de 18 de dezembro de 2023, alterou a denominação das UFV Assu Sol 1, 2, 3 e 11 e o sistema de transmissão de interesse restrito das usinas.

O Despacho ANEEL nº 633, de 29 de fevereiro de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 1 e 11. O Despacho ANEEL nº 779, de 12 de março de 2024, alterou o número e a potência das unidades geradoras, ajuste do layout para redistribuição dos módulos e o sistema de transmissão de interesse restrito das UFVs Assu Sol 2 e 3.

As características técnicas cadastradas no Sistema AEGE são as mesmas do ato autorizativo vigente [Despacho ANEEL nº 633/2024 para UFVs Assu Sol 1 e 11, e Despacho ANEEL nº 779/2024 para as UFVs Assu Sol 2 e 3].

O cálculo do montante de garantia física do empreendimento fotovoltaico seguiu o estabelecido na Portaria MME nº 101, de 22 de março de 2016. Foram considerados os dados cadastrados no sistema AEGE pelo empreendedor e avaliados pela EPE durante as análises das características técnicas, com base na documentação completa carregada no mesmo sistema.

O montante de garantia física calculado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE para a UFV Assu Sol 11 é de 15,0 MWmédios, para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL.

Situação SGR

19/07/2024 10:59:03

Recomendado

Garantia Física para fins de comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre

Parecer STE	03/07/2024 09:23:27
<p>Sistema de Transmissão de Interesse Restrito</p> <p>A conexão das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 na Rede Básica será feita radialmente no barramento de 500 kV da SE Açú III 500/230 kV, por meio de uma LT 500 kV, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão derivada de uma subestação coletora dessas usinas denominada SE Assu Sol.</p> <p>O sistema de transmissão de interesse restrito e uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1 a 16 será composto por:</p> <p>a) 01 (um) novo módulo de entrada de linha no barramento de 500 kV da SE Açú III, compatível com o arranjo em barra dupla com disjuntor e meio – DJM;</p> <p>b) LT 500 kV Assu Sol – Açú III, em circuito simples, com cerca de 1,2 km de extensão;</p> <p>c) SE Assu Sol, subestação coletora das UFVs Assu sol 1, 2, 3 e 11, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Setor de 500 kV: barra dupla; 01 (um) módulo de entrada de linha; e 03 (três) módulos de conexão de transformador, compatíveis com o arranjo em anel. Esse setor foi planejado com área disponível que possibilita sua evolução para o arranjo DJM;• 03 (três) transformadores elevadores 34,5-34,5/500 kV, de 174 / 232 / 290 MVA (ONAN / ONAF1 / ONAF2) cada.• Setor de 34,5 kV: 06 (seis) seções de barra simples, sendo as barras B1, B3 e B5 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 1, 2, 3, 6, 7, 9, 12, 15 e 16, e as barras B2, B4 e B6 interligadas entre si por meio de chaves seccionadoras e de uso compartilhado pelas UFVs Assu Sol 4, 5, 8, 10, 11, 13 e 14; 06 (seis) módulos de conexão de transformador, sendo um em cada barra; e 43 (quarenta e três) módulos de conexão de alimentador, todos compatíveis com o arranjo em barra simples. <p>Adicionalmente às instalações de transmissão acima citadas, serão implantados 43 (quarenta e três) alimentadores em 34,5 kV, sendo 02 (dois) para cada uma das UFVs Assu Sol 1 a 5 e 03 (três) para cada uma das UFVs Assu Sol 6 a 16. Cada usina terá seu conjunto de alimentadores unificados e ligados em uma conexão no setor de 34,5 kV da SE Assu Sol.</p> <p>Parecer de Acesso</p> <p>Os CUSTs Nº 420/2022, 421/2022, 422/2022 e 430/2022 das UFVs Assu Sol 1, 2, 3 e 11 respectivamente, além dos seus respectivos termos aditivos (TA), encontram-se na documentação disponibilizada e disciplinam o acesso ao sistema de transmissão, sendo o Montante de Uso de Sistema de Transmissão - MUST contratado dos projetos 1, 2 e 3 de 39,553 MW e o projeto 11 com MUST contratado de 48,75 MW.</p>	
Situação STE	18/07/2024 19:07:23
Recomendado	